



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

PROTOCOLO		
Recebido em 19/08/2019 Registrado sob o nº e15650c7 Sessão de 20/08/2019 Funcionário	Indicação	21/2019 <hr/> NÚMERO
AUTORIA: Ver^a. Katia Farias		

INDICAMOS ao Exmo. Prefeito de Jardim, Sr. Guilherme Alves Monteiro, ouvido o plenário na forma regimental, para que determine ao setor competente da municipalidade, providências no sentido de se criar um informativo aos munícipes, no sentido de esclarecimentos da cobrança da taxa de lixo, bem como consta na Lei Complementar n. 159/2017, a partir do artigo 4º até o artigo 13. Assim a população terá consciência do real valor que devem pagar e o objetivo da cobrança da taxa de lixo.

Esperamos o atendimento de nossa proposição e contamos com a aprovação dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 2019

Ver^a. Katia Farias
2ª Secretária(a) - DEM

